

Objetivo

Definir a documentação necessária para autorização ambiental e/ou licenciamento ambiental para atividade de **propaganda e publicidade com sonorização**.

Instrumento Legal do Processo de Autorização Ambiental.

Autorização Ambiental (AuA): Instrumento de licenciamento ambiental simplificado, previsto na Lei nº. 14675/09 e em Resolução do CONSEMA, constituído por um único ato, com prazo de validade de até 04 (quatro) anos. Aprova a localização e concepção do empreendimento ou atividade, bem como sua implantação e operação.

Documentação Necessária para o licenciamento da atividade¹

- a) Requerimento justificado de Autorização de laudo acústico e confirmação da localização do empreendimento segundo suas coordenadas geográficas (latitude/longitude) com firma reconhecida, conforme modelo.
- b) Procuração, para representação do interessado, com firma reconhecida, conforme modelo.
- c) Cópia do Pagamento da taxa de análise (esta taxa deve ser retirada junto a FUNDAI e protocolada juntamente com os demais documentos).
- d) Cópia da Ata da eleição da última diretoria quando se tratar de Sociedade ou do Contrato Social registrado quando se tratar de Sociedade de Quotas de Responsabilidade Limitada.
- e) Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e/ou Cadastro de Pessoa Física (CPF) e carteira de identidade (CI) dos representantes legais.
- f) Cópia da Transcrição ou Matrícula do Cartório de Registro de Imóveis atualizada (no máximo 90 dias).
- g) Contrato de compra e venda ou de locação do imóvel com firma reconhecida.
- h) Consulta prévia da prefeitura municipal (secretaria de planejamento) relativa ao zoneamento e uso do solo.
- i) Laudo técnico de avaliação do ruído, conforme NBR 10.151, contendo no mínimo:
 - Descrição do equipamento utilizado;
 - Informações do responsável pelas medições;
 - Horário e duração das medições realizadas;
 - Descrição dos locais de medição (com indicação de suas coordenadas geográficas);
 - Indicação do nível de pressão sonora corrigido, indicando as correções aplicadas;

¹Não será aceito o protocolo com a documentação incompleta.

- Indicação do nível de ruído ambiente em cada local medido;
 - Valor do nível de critério de avaliação (NCA) aplicado para área e horário da medição;
 - Menção da legislação e normas consultadas;
 - Planta com os locais das medições e localização do estabelecimento;
 - Conclusão (se o estabelecimento está em conformidade com a legislação consultada);
 - Anotação de Responsabilidade Técnica emitida por técnico legalmente habilitado;
 - Fotos do local das medições;
 - Certificado de calibração do equipamento (dentro do prazo de validade).
- j) Cópia do comprovante de pagamento do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, das ARTs - Anotação de Responsabilidade técnica e AFTs - Anotação de Função Técnica.
- k) Apresentar o comprovante de cadastro de usuário de água, conforme Lei Federal n 9.433, de 8 de janeiro de 1997 e Lei Estadual n. 9.748 de 1994. Devem se cadastrar todos os usuários de água, pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, que façam uso dos recursos hídricos em quaisquer atividades, empreendimentos ou intervenções que alterem o regime hídrico, a quantidade ou a qualidade dos corpos de água.